



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.402-155 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo atividade em soluções avançadas para instituições públicas, com licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública, com plataforma 100% WEB, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante os exercícios de 2026 e 2027.

Contratado: **CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **14.419.896/0001-52**

Prazo de Vigência: 08/05/2026 até 31/12/2027

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 4002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Elemento de Despesa 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Xique-Xique, Bahia, 08 de maio de 2026.

DELMARTIN MARQUES NOGUEIRA
Presidente da Câmara